



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº. 664 de 05 de Outubro de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica, no valor de R\$ 2.000,00 , anula dotações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprovou e Eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à seguinte dotação:

2.5. Serviço da Habitação e Urbanismo

05 Comunicação

22 Telecomunicação

134 Telefonia

1.48 - Aquisição de um telefone celular fixo

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para o que dispõe o art. 1º - , fica anulado no orçamento vigente, a seguinte dotação :

2.4.08.46.228-1-15 - Ampliação e Reformas de Praças de Esporte

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 05 de outubro de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal